sociedade brasileira de pediatria

PROTEÇÃO DA INFÂNCIA E DA ADOLESCÊNCIA

Pediatria defende regras de restrição às apostas eletrônicas e aponta os riscos da atividade para a população infantojuvenil

Frente aos riscos para a saúde e o desenvolvimento de crianças e adolescentes gerados pelo funcionamento de serviços de apostas eletrônicas no Brasil, mais conhecidas como “bets”, a Sociedade Brasileira de Pediatria (SBP) e a Academia Brasileira de Pediatria (ABP) manifestam apoio às medidas de restrição a esse tipo de atividade. Os pediatras entendem que a discussão sobre a Medida Provisória nº 1.394/2026, que proibiu a exploração, a oferta, a intermediação e a publicidade de apostas de quota fixa no país, deve considerar, além das repercussões econômicas, seus impactos sociais e as questões de saúde mental, especialmente sobre a população infantojuvenil.

Embora a participação de menores de 18 anos em apostas já fosse proibida, as restrições não impediram o acesso precoce a essas plataformas. Pesquisa divulgada em setembro de 2026, realizada pela Frente Parlamentar Mista da Educação, em parceria com a Equidade.info, revelou que 20,4% dos estudantes entrevistados nos anos finais do ensino fundamental e no ensino médio já haviam realizado apostas online. Entre os alunos de 11 anos, o percentual foi de 9,5%, chegando a 32,3% aos 17 anos.

Por sua vez, o III Levantamento Nacional de Álcool e Drogas, coordenado pela Universidade Federal de São Paulo (Unifesp), identificou que 55,2% dos adolescentes de 14 a 17 anos que haviam participado de jogos de apostas apresentavam algum grau de risco ou problemas relacionados à prática. A Organização Mundial da Saúde (OMS) também reconhece, na Classificação Internacional de Doenças (CID-11), os transtornos e os padrões prejudiciais relacionados a jogos e apostas, associados a impactos na saúde e na vida familiar, social e financeira.

Na avaliação dos especialistas, esses dados reforçam que a facilidade de acesso às plataformas digitais, a associação das apostas ao esporte e a publicidade que apresenta o jogo como oportunidade de ganho financeiro ampliam os riscos, sobretudo durante uma fase de desenvolvimento cerebral e mental que influencia as capacidades de julgamento, controle de impulsos e avaliação das consequências das próprias decisões. Esses efeitos alcançam ainda crianças e adolescentes que não apostam, mas vivem em famílias afetadas pelo endividamento, por conflitos e pelo comprometimento de recursos destinados à alimentação, à educação, à saúde e a outras necessidades básicas.

Diante desse cenário, a SBP e a ABP defendem a preservação das medidas estabelecidas pela MP nº 1.394/2026, acompanhadas de fiscalização efetiva e de políticas permanentes de prevenção dos danos associados às apostas. Essa posição está alinhada ao artigo 227 da Constituição Federal, que atribui à família, à sociedade e ao Estado o dever de assegurar, com absoluta prioridade, os direitos das crianças e dos adolescentes à vida, à saúde, à educação e à proteção contra toda forma de exploração, levando-se em consideração evidências científicas e riscos à saúde pública, com especial atenção à proteção e ao desenvolvimento da população infantojuvenil.

Rio de Janeiro, 10 de novembro de 2026.

Sociedade Brasileira de Pediatria (SBP)

Academia Brasileira de Pediatria (ABP)

SBP-Sede • R. Santa Clara, 292 - Rio de Janeiro (RJ) - CEP: 22041-012 • 21 2548-1999
FSBP • Alameda Jaú, 1742 – sala 51 - São Paulo (SP) - CEP: 01420-002 • 11 3068-8595 / 8618 / 8901 / 8675
SBP-RS • R. Carlos Gomes, 328/305 - Porto Alegre (RS) - CEP: 90480-000 • 51 3328-9270 / 9520